



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABORAÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, na Reunião Extraordinária realizada, por meio digital, em 13 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995.


RESOLVE: Aprovar o Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

EM 17 DE julho DE 2020
no, DOE-ITA, edição nº 324 - anos
Edo. 40191 Legis.

Itaboraí, 13 de julho de 2020.


Raquel Mota de Almeida
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABORAÍ

Ata de nº 352 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada por meio digital, aos treze dias do mês de julho de 2020, com a participação dos seguintes Conselheiros: Raquel Mota de Almeida (Secretaria Municipal de Fazenda), Dianne Arrais (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município), Janaína da Silva Espíndola (Secretaria Municipal de Educação), Cláudia Góis Pereira de Jesus (Secretaria Municipal de Habilitação), Analucia Alcântara de Souza dos Santos (Usuários - CRAS Jardim Imperial), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Francisca Elda da Silva Muniz (Associação de Moradores e Amigos do Alto do Jacu) e Mônica Garcez Costa (Associação Abrigo Rainha Sílvia). A reunião teve por objetivo a análise e aprovação do Termo de Responsabilidade que afirma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. O citado Termo foi aceito, por unanimidade pelos conselheiros participantes. Não havendo nada mais a ser tratado, a presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Magda Cleide Campos Dutra, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros, após aprovação

PUBLICADO

EM 17 DE Julho DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 323 - Ano II

Edo. 40151 Segov.

Handwritten signatures and names:
Raquel Mota de Almeida
Dianne Arrais
Cláudia Góes
Analucia A. de S. dos Santos
Roseli Lima Mota
Janaína da Silva Espíndola
Cláudia Góis Pereira de Jesus